



LEI MUNICIPAL Nº 2031 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

"Ementa: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1576, de 15 de outubro de 2009, Quadro da Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Estrutura de Cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social, passa a vigor com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Assistência Social		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	Secretário	01
DAS 4	Diretor do Departamento Financeiro	01
DAS 4	Diretor do Departamento Administrativo	01
DAS 4	Diretor do Departamento de Logística	01
DAS 4	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica – PSB	01
DAS 3	Coordenador Jurídico	01
DAS 3	Coordenador de Proteção Social Especial – PSE	01
DAS 3	Coordenador CRAS 1	01
DAS 3	Coordenador CRAS 2	01
DAS 3	Coordenador CRAS 3	01
DAS 3	Coordenador CRAS 4	01
DAS 2	Diretor da Divisão de Programas e Projetos	01
DAS 1	Auxiliar de Atendimento	02
DAÍ 4	Chefe da Divisão de Contabilidade	01
DAÍ 4	Chefe da Divisão de Compras	01
DAÍ 4	Chefe da Divisão de Tesouraria	01
DAÍ 4	Chefe da Divisão de Patrimônio	01
DAÍ 4	Chefe da Divisão de Almoxarifado	01
	TOTAL	19



Art. 2º Os patamares da Lei de Responsabilidade Fiscal não serão ultrapassados com a implementação da presente estrutura, face ao estudo feito pelos órgãos competentes no tocante ao respectivo impacto.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente correrão a conta das dotações próprias dentro do orçamento do Município.

Art. 4º A nova estrutura proposta na presente lei, deverá ser regulamentada por decreto, onde serão definidas as atribuições gerais dos cargos criados na estrutura da Secretaria.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições da lei primitiva.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2012.



JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal